



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

quarta-feira, 15 de março de 2023

Ano XI - Edição nº 01255 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DAACF09523777FDBFCB22AF0D41149E6

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO CMS Nº03/2023
- DECRETO 08 CREDITO ORÇAMENTÁRIO.
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO.
- LICENÇA AMBIENTAL 01.
- LICENÇA AMBIENTAL 02.
- DECRETO Nº 447/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Buerarema

Resolução



RESOLUÇÃO CMS Nº 03/2023

Dispõe sobre as regras relativas a realização da VIII Conferência Municipal de Saúde, etapa da 11ª Conferência Estadual de Saúde da Bahia.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião extraordinária, realizada no dia 14 de março de 2023, no uso de suas competências regimentais;

Considerando que Conselho Municipal de Saúde tem por finalidade atuar na formulação de estratégias, propostas e no controle da execução das Políticas Públicas de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a convocação e o Regimento da VIII Conferência Municipal de Saúde, como etapa da 11ª Conferência Estadual de Saúde e 17ª Conferência Nacional de Saúde, que tem por tema **“Garantir Direitos, Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia”**.

Art. 2º – A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação. Registre-se e publique-se.

Buerarema, 14 de março 2023.


Ceilma Oliveira Pereira Leão

Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO
 CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 8 DE 15 DE MARÇO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BUERAREMA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 823/2022 de 22 de agosto de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigações Patronais	300.000,00
Total por Ação:	300.000,00

2.021 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PNAE

3.3.90.30.00 / 15690000 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 310.000,00

020702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.028 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS PROGRAMAS

3.3.90.39.00 / 16610000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00

Total Suplementado: 320.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO

CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

020502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

2.019 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 / 15421070 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total por Ação:	200.000,00

2.022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE ESCOLAR

4.4.90.52.00 / 15690000 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	300.000,00

020802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.042 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.52.00 / 16000000 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

Total Anulado: 320.000,00

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVENIDA GÓES CALMON - CENTRO

CNPJ: 13.721.188/0001-09 - CEP: 45.615-000 - BUERAREMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 15 de março de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BUERAREMA, Estado da Bahia, em 15 de março de 2023.

VINICIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 017.999.825-05

Prefeitura Municipal de Buerarema

Outros



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004 DOS APROVADOS DO EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº. 002/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA**, no uso da atribuição que lhe confere A Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal art. 8º, IV da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020 e na Lei Municipal nº 759 de 29 de maio de 2018, considerando homologação do RESULTADO FINAL do processo de seleção simplificada instituído pelo Edital 002/2022, procede à **CONVOCAÇÃO dos aprovados, na conformidade de ordem de classificação**, a fim de prover cargos públicos, para que procedam ao encaminhamento dos documentos necessários para celebração do contrato temporário, na forma do ponto 11 do Edital:

11 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Cabe à Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Recursos Humanos, adotar as providências quanto ao pagamento dos admitidos temporariamente, após devida formalização dos contratos.

11.2. No ato da contratação o candidato deverá entregar:

- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF com comprovante de regularidade junto à Receita Federal;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do PIS /PASEP;
- Declaração de não acumulação de cargos empregados em funções públicas, ressalvada as exceções legais (proibições constitucionais de acumulação ilícita de funções ou carga horária incompatível);
- Certificado de reservista (caso de aprovado ser do sexo masculino);
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recente
- Certidão de Antecedentes Criminais
- cópia da certidão de casamento ou nascimento.

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



I. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

I. 1. Os candidatos aprovados em ordem classificatória, relacionados no anexo I deste edital de convocação, deverão comparecer à Secretaria de Administração, nas datas de **16 à 20 de MARÇO de 2023**, das 08:30h às 12:00h e das 13:30 às 16:00h, munidos da documentação acima para assinatura do contrato temporário.

II. O não comparecimento nas datas assinaladas ou a ausência de quaisquer dos documentos implicará na renúncia tácita à vaga, perdendo o aprovado o direito à contratação.

III. A data do contrato celebrado constará da data da assinatura, **com vigência de UM (01) ano**, podendo ser rescindido, a qualquer tempo, a critério da administração, em obediência aos casos elencados na Lei 759/2018 que dispõe sobre a Contratação Temporária por excepcional interesse público.

IV. Os contratados deverão comparecer, assim que assinadas as vias do Contrato, na Secretaria respectiva, para fins de orientações e lotação determinada pelo Secretário responsável.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 15 de março de 2023

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



ANEXO I – LISTA DOS CONVOCADOS

I. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
01	Lindiana dos Santos Andrade
02	Gabriela Azevedo Oliveira
03	Miraildes do Carmo Santos
04	Márcia Adriana Miranda Oliveira

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA
AVENIDA GÓES CALMON, 591 – CENTRO – BUERAREMA – CEP: 45615-000.
CNPJ: 13.721.188/0001-09

LICENÇA AMBIENTAL

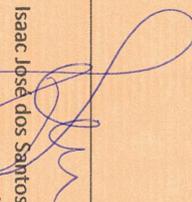
PORTARIA : 013/2021	DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL - DLA -	VALIDADE: 24 MESES
		PROCESSO: 2021/SADMMA/L A/013
		CONDICIONANTES: (vide-verso)

EMPREENDIMENTO : CONSTRUÇÃO DO GALPÃO

EMPREENDEDOR
 NOME: ROBSON MIRANDA ARAUJO
 ATIVIDADE PRINCIPAL:
 ENDEREÇO: Avenida Paulo Portela, frente com a BR101, lote 4, quadra 26. Bairro Edmon Lucas.
 CPF: 016.476.455-06

BUERAREMA-BA, 07 de novembro de 2022

PREFEITO:
Vinicius  Dantas Andrade Oliveira

SECRETÁRIO:
Isaac José dos Santos Neto 

Isaac José dos Santos Neto
 Secretário de Meio Ambiente
 Prefeitura de Buerarema
 013/2021

Prefeitura Municipal de Buerarema

PROCESSO Nº 2022/SADMAL/011

CONSTRUÇÃO DO GALPÃO

1. O empreendimento deverá estar de acordo com a Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal sendo que todos os critérios deverão ser fiscalizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, INEMA e/ou outro órgão de competência comprovada;
2. Toda e qualquer alteração a ser realizada no projeto apresentado deverá ser encaminhando a Secretaria Meio Ambiente, para análise e deliberação, bem como qualquer outro acontecimento em risco à saúde e ao meio ambiente em todos os seus aspectos.
3. Apresentar aprovação do projeto no Corpo de Bombeiros- Prazo 120 dias.
4. O empreendimento deverá estar de acordo com a Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal sendo que todos os critérios deverão ser fiscalizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, INEMA e/ou outro órgão de competência comprovada;
5. Apresentar viabilidade da Coelba – Prazo – 120 dias.
6. Apresentar relatório do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos – PGRS;
7. Apresentar viabilidade da EMBASA – Prazo- 120 dias;
8. Havendo necessidade de mais alguma documentação, será solicitada via ofício.

BUERAREMA - BA, 07 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Buerarema

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA
AVENIDA GÔES CALMON, 591 – CENTRO – BUERAREMA – CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

LICENÇA AMBIENTAL

PORTARIA : 002/2023	LICENÇA AMBIENTAL - LA -	VALIDADE: 24 MESES
		PROCESSO: 2023/SADMMA/L A/002
		CONDICIONANTES: (vide-verso)

EMPREENDEDOR
 NOME: SERRA DO JEQUITIBA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - ME.
 OBJETO DA AUTORIZAÇÃO: LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LA
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 101, KM526, S/N, BUERAREMA.
 CNPJ: 07.241.751/001-49

EMPREENDEDOR
 NOME: GILBERTO SILVA SANTOS JUNIOR
 ATIVIDADE PRINCIPAL: COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
 ENDEREÇO: RODOVIA BR 101, KM 526, S/N, BUERAREMA
 CPF: 074.543.677-39

BUERAREMA-BA, 13 DE MARÇO DE 2023

PREFEITO:
Vinicius Ibram Dantas Andrade Oliveira

SECRETÁRIO:
Isaac José dos Santos Neto

Isaac José dos Santos Neto
Secretário de Meio Ambiente
portaria nº 01/2023

Prefeitura Municipal de Buerarema



BUERAREMA
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA

AVENIDA GÔES CALMON, 591 – CENTRO – BUERAREMA – CEP: 45615-000

CNPJ: 13.721.188/0001-09

LICENÇA AMBIENTAL

PORTARIA :

002/2023

LICENÇA AMBIENTAL

- LA -

VALIDADE: 24 MESES

PROCESSO: 2023/SADMMA/L
A/002

CONDICIONANTES: (Vide-verso)

EMPREENDEDOR

NOME: SERRA DO JEQUITIBA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA - ME.

OBJETO DA AUTORIZAÇÃO: LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LA

ENDEREÇO: RODOVIA BR 101, KM526, S/N, BUERAREMA.

CNPJ: 07.241.751/001-49

EMPREENDEDOR

NOME: GILBERTO SILVA SANTOS JUNIOR

ATIVIDADE PRINCIPAL: COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

ENDEREÇO: RODOVIA BR 101, KM 526, S/N, BUERAREMA

CPF: 074.543.677-39

BUERAREMA-BA, 13 DE MARÇO DE 2023

PREFEITO:

Vinicius Idrans Dantas Andrade Oliveira

SECRETÁRIO:

Isaac José dos Santos Neto

Isaac José dos Santos Neto
Secretário de Meio Ambiente
Portaria nº 01/2021

Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



BUERAREMA
PREFEITURA

DECRETO Nº 447/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023

“Ementa: Revogação de Decreto.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Revoga o decreto de Nº445, de 10 de MARÇO de 2023, tornando-o sem efeito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 15 de março de 2023.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*